



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **PROJETO DE LEI Nº 10/2023** -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra, para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 82.000,00
09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 R\$ 235.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

Despesa 267 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 82.000,00
Despesa 268 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 R\$ 235.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 27 / 01 / 2023.

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 06 / 02 / 2023.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Considerando a concessão do auxílio-transporte às Prefeituras Municipais para garantir aos alunos acesso à escola pública estadual (Resolução SE nº 28, de 12 de maio de 2011);

Considerando que o aluno com idade inferior a 12 anos deverá ser transportado por veículo fretado ou de frota própria municipal com a presença de monitor (Resolução SE nº 27, de 9 de maio de 2011);

Considerando que Prefeitura Municipal dispõe de frota própria e também de motorista devidamente concursado para o transporte dos alunos, todavia não dispõe de mão de obra própria de Monitores Escolares,

Faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra, a fim de fornecer os serviços de Monitores Escolares, conforme Legislação vigente.

Considerando ainda ser dever do Ente municipal assegurar o acesso à escola pública e a permanência do aluno na escola;

Considerando o número de turmas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, especificamente nas Creches;

Considerando que as atividades dos serviços de monitores do transporte escolar são atividades-meio para o bom atendimento na rede municipal de ensino;

Considerando que as rotas do transporte escolar são sazonais de acordo com o ano letivo e demanda de matrícula anual sendo, portanto, a quantidade de monitores e sua atuação definida a cada ano letivo;

Considerando que a prestação de serviços para Monitor de Transporte Escolar garante a segurança e organização durante todo o percurso das rotas da rede municipal e estadual de ensino;

Considerando o cumprimento das recomendações do Ministério da Educação;

Considerando enfim o início de novo exercício financeiro e no orçamento vigente, infelizmente, não constar ficha orçamentária para tal *mister*, faz-se necessária a abertura crédito adicional especial, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra.

Por todo o exposto e dado o alcance que reveste a matéria, rogamos, desde já, o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 02 de 2023

Acerson J. da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 011/2023

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 21 / 01 / 2023

Pirassununga, 26 de janeiro de 2023.

Cícero J. da Silva

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 1178/2022
007/2023

00144-Câmara Pirassununga-27/01/2023-09:17:10JES0A24276150 1

Assunto **projetos de lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-02-02 15:32



- PL_009_2023_ocred.pdf(~1,3 MB)
- PL_010_2023_ocred.pdf(~793 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 09/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que visa denominar de JOSÉ NATÁLIO BERTOLINI - ZELÃO BERTOLINI, a PNG 208, neste Município;

- **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 10/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de natureza da despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Executivo, de autoria do Senhor Prefeito, que trata da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente. As dotações orçamentárias são oriundas de anulação das dotações orçamentárias descritas no Projeto de Lei. O valor é de R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais), destinados a atender inclusão de natureza de despesa 33.92.37, Locação de mão-de-obra.

É o breve relato dos fatos.

II – DO MÉRITO

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 08 / 02 / 2023.

Luciano J. da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Primeiramente cumpre salientar que a Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, **que é competência privativa do prefeito legislar sobre assunto de interesse local.**

Num segundo momento, vale dizer que o artigo 33, §1º, V da Lei Orgânica Municipal, **institui a competência privativa do alcaide em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei.**

A Constituição Federal, artigo 165, **autoriza o Poder Executivo a elaborar e apresentar o projeto de lei para abrir créditos.**

A Carta Magna ainda determina através do artigo 167, V, **que a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondente, e necessita limitar-se ao valor determinado. Requisitos atendidos no Projeto de lei ora analisado.**

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Portanto, é clara a competência do Sr. Prefeito em propor o presente Projeto de Lei, devendo o projeto ser encaminhado às **comissão desta Casa de Leis.**

III- CONCLUSÃO

Todo o exposto se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela **legalidade** e **constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém nenhum vício em sua redação ou burla a legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2023.


Diogo Cano Montebelo
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADOVADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-02-08 15:05

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2023-02-08 **Hora:** 15:05:41
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADOVADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 10/2023

Autoria: Executivo Municipal

Descricao: Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de natureza da despesa 33.92.37 — Locação de Mão de Obra

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

Nome: PARECER_PL_10_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 2596092

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/02/2023


Luciana Batista - "Luciana do Léssio"
Membro


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 13/02/2023

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 13/02/2023

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 13/02/2023

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Membro

Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 13/02/2023


César Ramos de Costa - "Cesinha"
Membro


Vitor Naressi Netto
Membro


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.**

Salas das Comissões, 13/02/2023

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro

Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Membro

Wellington Luís Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 13/02/2023.

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Membro

Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Membro

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.**

Salas das Comissões, 13/02/2023

Jefferson José Alexandre
Membro

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 13/02/2023

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro

Jefferson José Alexandre
Membro

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 10/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 – Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 13/02/2023.


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Membro


Reinaldo Caridade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6020 PROJETO DE LEI Nº 10/2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra, para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000..... R\$ 82.000,00
09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007..... R\$ 235.000,00


Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

Despesa 267 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000..... R\$ 82.000,00
Despesa 268 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007..... R\$ 235.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0151/2023-SG

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 48 a 53/2023 e Pedidos de Informações nºs 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nº 6019 e 6020, referente aos Projetos de Lei nº 297/2022 e 10/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi

Pirassununga, 24/02/2023

Davison



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada no respectivo projeto de lei, e demais providências.

Piras; 29/02/2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Ofício nº 038/2023

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original da Lei Ordinária nº 6.096/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Márcia dos Santos Lourenço Turatti
MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.096**, de 24 de fevereiro de 2023, que “**autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 10/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra, para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000R\$ 82.000,00

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007R\$ 235.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

Despesa 267 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000R\$ 82.000,00


Despesa 268 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007R\$ 235.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 115, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei nº 6.096, de 24 de fevereiro de 2023, que “**autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 10/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 24 de Fevereiro de 2023 | Ano 10 | Nº 115

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.92.37 - Locação de Mão de Obra, para contratação de empresa de prestação de serviços de Monitores de Transporte Escolar, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 82.000,00

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.92.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 R\$ 235.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

Despesa 267 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 82.000,00

Despesa 268 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 2200007 R\$ 235.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 089/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de

Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 497/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 80, de 15 de fevereiro de 2023, a qual transferiu a servidora pública municipal Claudineia Ferreira Freitas, RG nº 41.430.098-1 - SSP/SP e CPF nº 423.474.068-33, ocupante do emprego permanente mensalista de Recepcionista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 090/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.184, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº 739, de 29 de novembro de 2022, que passa assim a vigorar:

"Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, em face do servidor detentor da matrícula no 5452, visando verificar eventual infração disciplinar passível de enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente, quanto a mau procedimento ou desídia pelo fato de encontrar-se com sua habilitação para dirigir suspensa em decorrência de autuação de trânsito por enquadramento no Art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.